PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.112, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.105.000,00 (um milhão e cento e cinco mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.105.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 90.000,00
F.R.: 540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12.361.0002.2049.0000 - Atender servidores com auxílios
3.3.90.46 - Auxilio - Alimentação R$ 60.000,00
F.R.: 540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12.361.0002.2049.0000 - Atender servidores com auxílios
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 7.000,00
F.R.: 540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.96 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado R$ 45.000,00
F.R.: 540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 365.0002.2049.0000 - Atender Servidores com auxílios

3.3.90.49 - Auxilio Transporte R$ 2.000,00
F.R.: 540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 367.0002.2049.0000 - Atender Servidores com auxílios
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação R$ 30.000,00
F.R.: 540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 367.0002.2049.0000 - Atender Servidores com auxílios
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 6.000,00
F.R.: 540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas- pessoal civil R$ 780.000,00
F.R.: 540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 85.000,00
F.R.: 540
1 - Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recurso do Exercício Corrente, Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Imposto.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.105.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2048	3.1.91.13	540	012.002	R$ 90.000,00
0002.2049	3.3.90.46	540	012.002	R$ 60.000,00
0002.2049	3.3.90.48	540	012.002	R$ 7.000,00
0002.2048	3.1.90.96	540	012.002	R$ 45.000,00
0002.2049	3.3.90.49	540	012.002	R$ 2.000,00
0002.2049	3.3.90.46	540	012.002	R$ 30.000,00
0002.2049	3.3.90.48	540	012.002	R$ 6.000,00
0002.2048	3.1.90.11	540	012.002	R$ 780.000,00
0002.2048	3.1.91.13	540	012.002	R$ 85.000,00

Memória de Cálculo de Tendência de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
540	45.914.933,79	34.303.146,74	17.151.573,37	5.539.786,32

Jaru/RO, 15 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 16/09/2025 às 11:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3433481** e o código verificador **3F187FEF**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/09/2025**, edição **933**, página **39** e código verificador **29067**.

Referência: Processo nº 19-14029/2025. Docto ID: 3433481 v1